Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 32 / 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
335043	Subvenções Sociais	
02 0049 0049 0049	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hospitalar	120.000,00
02 0049 0507 0507	Incremento Temporário do Comp. de Custeio MAC - EM. 3186005 - APAE	70.000,00
02 0055 0524 0524	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/5963 SES/MG	50.000,00
02 0055 0523 0523	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/6013 SES/MG	290.000,00
		530.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por Superávit são os provenientes dos superávits financeiros apurados no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível nas contas correntes nºs 624.012-1- CEF, no valor de R$ 190.000,00. 26.329-X - CEF, no valor de R$ 290.000,00 e 26.304-4 - CEF, no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 24 de julho de 2018

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 32/2018, de 24 de julho de 2018, que "***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 24 de julho de 2018.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor estimado de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para destinação de recursos às entidades Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Cardoso Teixeira e Associação de Pais e Amigos - APAE, provenientes de emendas parlamentares.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fontes de recursos:

- 02 0049 0049 0049 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- 02 0055 0524 0524 - Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/5963 SES/MG;
- 02 0055 0523 0523 - Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/6013 SES/MG.

As entidades receberão os recursos mediante de Termo de Fomento e ambas têm por finalidade a melhoria e a ampliação dos atendimento aos usuários, através de manutenção dos serviços prestados e aquisição de materiais médico-hospitalares.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal